

Institui o Dia Nacional da Umbanda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituído o Dia Nacional da Umbanda, que será comemorado, anualmente, em 15 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em de de 2012.

Senadora Marta Suplicy
Primeira Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência